



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do Município de Colares, através da Prefeitura Municipal de Colares, consoante autorização da Prefeita Municipal Maria Lucimar barata, na qualidade de ordenadora de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, V e 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV – Aquisição ou locação de imóveis cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha:

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA**, com fulcro no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo



Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

Vale ressaltar, que a Prefeitura de Colares não contém em seu acervo imobiliário imóveis próprios suficientes para atender demandas das Secretarias, o que foi comprovado através da Declaração de Inexistência de Imóveis, conforme o § 5º, Inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021. E principalmente que esteja de acordo com os requisitos descritos e necessários para funcionar como a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; o imóvel tem que possuir espaço adequado, para os fins descrito no objeto em tela, tornando-se mais viável, para o atendimento da Administração Pública Municipal.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

A Razão da Escolha do imóvel localizado na Rua 15 de novembro, s/n, Centro – Colares/PA, que possui uma Área construída é de 326,70 m² e área total de 1.360 m², e a localização ser privilegiada com rua asfaltada, meio fio com escoamento de água sem possibilidade de alagamento, área residencial e comercial, boa iluminação natural, ventilação e acessibilidade, estando em regular estado de conservação, divisões interna: corredores e circulação em toda área construída, contêm 01 recepção 03 salas, 01 cozinha 02 banheiro e 01 área de circulação /área de serviço e varanda.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o preço, tendo em vista, que houve uma prévia pesquisa de mercado, realizada pelo corretor de imóveis devidamente registrado no CRECI através de Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, acostado aos autos, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercado local.

Ante o exposto, a contratação pretendida deve ser firmada com o senhor ARMANDO LEAL MARTINS, portador do RG nº 7913148 PC/PA e CPF nº 041.163.692-84, no **valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um **valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, levando-se em consideração a prévia pesquisa realizada pelo corretor, localização e espaço do imóvel a ser locado.

É válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para a demanda em tela, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, assim, justificando o preço apresentado.

Colares (PA), 09 de outubro de 2025.


Ana Maria Pimentel Pedroso
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024